



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/95

SÚMULA: Altera disposições da Resolução 005/92, de 04.05.92 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artº 1 - O anexo III e IV da Resolução nº 005/92 de 04 de maio de 1992 e Alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ANEXO III
(Cargos de Provimento Efetivo)

CARGO EFETIVO	REFERENCIA INICIAL DE VENCIMENTO	NUM. DE VAGAS	JORNADA SEMANAL
Assistente de Serviços Legislativos	96	03	40
Operador de Computador "senior"	56	02	30
Operador de Computador "pleno"	47	01	30
Promotor de Serviços	73	02	40
Atendente de Serviços	60	06	40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

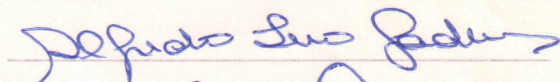
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR
ANEXO IV

CARGO EM COMISSÃO	REFERENCIA INICIAL DE VENCIMENTOS	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico	96	02
Secretário Geral	92	01
Assessor Técnico	84	01
Assessor Contábil	84	01
Assessor Administrativo	78	02
Assistente de Gabinete	73	06

Artº 2 - Fica incluído no artº 8 da Resolução 005/92 de 04 de maio de 1992, o inciso IV, Assistente de Serviços Legislativos, 45% (quarenta e cinco por cento) e o inciso V, Assessor Contábil, 20% (vinte por cento).

Artº 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a contar de 1º de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/94.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de abril de 1995.


ALFREDO IVO GADENS - Presidente


MARCOS LUIZ VANNI - 1º Secretário